



## PICAGEM DO PONTO

Vimos por este meio informar todos os sócios do SINTAC e todos os trabalhadores aderentes ao A.E da Portway que a hora de refeição e descanso está incluída na hora de trabalho conforme A.E em vigor na Cláusula 41 ponto 3 do qual transcrevemos:

### **CLÁUSULA 41ª**

(...)

*3. Para os trabalhadores em regime de turnos, o intervalo previsto no n.º 1 desta cláusula será de 30 minutos ou de uma hora no caso do turno ter duração igual ou superior a sete horas, contando sempre para todos os efeitos como tempo de trabalho, se o trabalhador se mantiver na área de trabalho ou próximo dela e em condições de acorrer rapidamente a qualquer necessidade de intervenção, sem que isso implique qualquer alteração nas horas de entrada ou saída ao serviço.*

(...)

Sendo assim devido a algumas dúvidas que nos tem chegado dos trabalhadores ao nosso sindicato informamos que para trabalhadores em regime de turnos a picagem NÃO é obrigatória no tempo de descanso e refeição.

Qualquer dúvida deste ou qualquer outro assunto que tenham contactem os vossos representantes locais.

Tel: 938 637 054 Nuno Silva

Tel: 936 919 538 Paulo Mota

**NO SINTAC PELA DEFESA DOS TRABALHADORES.**